

EDITAL Nº 04 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA COMPOR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PETSAÚDE: EQUIDADE 2024/2026 DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO CAMPUS PETROLINA EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Com base no Edital nº11 de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a Universidade de Pernambuco (UPE *Campus* Petrolina) com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina, torna pública a reabertura deste edital e alteração do cronograma do processo de seleção de orientador de serviço para integrar o Projeto Interinstitucional **PET-Saúde: Equidade 2024/2026**, de acordo com os termos do presente edital.

1. DO OBJETO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026

- 1.1 O PET-Saúde Equidade, na perspectiva interinstitucional, tem por objetivo: Promover a equidade e a redução de iniquidades no âmbito da formação, do trabalho em saúde e na formulação/execução de políticas públicas por meio de processos formativos, acolhimento e práticas colaborativas de cuidado que valorizem as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.
- 1.2 O PET-Saúde Equidade é constituído por três eixos de atuação:
- 1.2.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- 1.2.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- 1.2.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

2.1 Poderão participar do presente processo de seleção trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.





- 2.2 O orientador de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.
- 2.3 O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.
- 2.4 O Projeto PET-Saúde Equidade 2024/2026 aprovado inclui cinco grupos de aprendizagem tutorial com atividades vinculadas aos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina.
- 2.5 Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, obrigatoriamente pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais) e o orientador de serviço, conforme descrito no item 4.4.1.a) do Edital nº 11 de 16 de novembro de 2023 da SGTES/MS.

2.6 Quadro demonstrativo de vagas:

FUNÇÃO	VAGA	CATEGORIA PROFISSIONAL
Orientador de Serviço	01	Trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

2.7 Os grupos de aprendizagem tutorial, atuará nos cinco eixos. Cada eixo, será composto por dois docentes tutores; dois profissionais preceptores (Psicologia, Fisioterapia e Enfermagem) e seis alunos dos cursos de graduação de saúde (Nutrição, Fisioterapia e Enfermagem) e dois alunos dos cursos de graduação licenciatura (História e Pedagogia). 2.8 Não estão previstos orientadores de serviço voluntários.



www.upe.br/petrolina

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para orientador de serviço de Graduação realizar-se-á de forma online, por meio do preenchimento e envio de formulário Google Forms, no link https://forms.gle/VoJEmE2vEV8268nn9 , das 12h00m do dia 19/04/2024 até às 23h59m do dia 21/04/2024.
- 3.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após realizada a inscrição.
- 3.3 Caso seja detectada mais de uma inscrição de um mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar na última inscrição a documentação exigida.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no Formulário Google Forms a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Cópias digitalizadas documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.);
- b) Cópia em formato PDF do Currículo Lattes (CNPq) ou de *Curriculum vitae*. Caso seja utilizado o Currículo Lattes, este deverá ter sido atualizado nos últimos três meses.
- c) Apresentar cópia digitalizada de toda a comprovação documental (títulos, cursos e demais itens listados no Currículo Lattes ou *Curriculum vitae*) EM DOCUMENTO COMPROBATÓRIOS EM ÚNICO PDF, a ser pontuada na avaliação curricular, conforme o Barema.
- d) Serão analisados apenas os documentos que estejam em formato PDF ou digitalizados nesse formato.
- e) Não há necessidade de autenticar documentos em cartório. A veracidade dos comprovantes apresentados é de inteira responsabilidade do(a) profissional. Caso se constate documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos na documentação apresentada, a Comissão de Avaliação poderá suprimir a pontuação destinada ao item correspondente no Barema.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A Comissão de Avaliação para a seleção dos tutores de graduação será composta:
- 1. Stephanie Maiane Souza Silva Coordenadora do Projeto/SMS Petrolina





- 2. Nadja Maria dos Santos Professora UPE campus Petrolina
- 3. Maria Aline Rodrigues Professora UPE campus Petrolina
- 4. Luciana Pessoa Maciel Diniz Professora UPE campus Petrolina

6 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A avaliação curricular obedecerá ao Barema constante no Quadro 1 de pontuação a seguir (item 6.2), na qual serão consideradas formações, experiências e produções na área ou áreas afins.

6.2 Quadro 1- Barema de referência para avaliação

Item 1 - Comprovação de Experiência (100 pontos)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Atuação na assistência, coordenação/supervisão/gestão em saúde na rede municipal de saúde de Petrolina.	2 ponto	Até 10 pontos
1.2 Tutor/ Preceptor	5 pontos	Até 20 pontos
1.3 Cursos sobre Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	5 pontos	20 pontos
1.4 Participação em Projetos, Programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências.	10 pontos	50 pontos
TOTAL		Até 100 pontos

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO PET-SAÚDE: EQUIDADE

- 7.1 O projeto interinstitucional aprovado terá duração de 24 meses e está previsto iniciar em 01.05.2024 conforme calendário divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sgtes-no-11-2023
- 7.2 Cabe ao MS decidir sobre o calendário de execução do conjunto de projetos aprovados no país.

8. DAS BOLSAS

8.1 O orientador de serviço fará jus ao recebimento de bolsa pelo Ministério da Saúde.





- 8.2 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terá como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 8.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado da seleção será publicado no site da UPE *Campus* Petrolina (http://www.upe.br/petrolina/), conforme cronograma de atividades deste edital.
- 9.2 Do resultado caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde: Equidade 2024/2026, do *Campus* Petrolina, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) do dia útil seguinte à publicação.
- 9.2.1 Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e digitalizado em pdf, constando justificativa da solicitação de recurso para o email petsaude.petrolina@upe.br das 8h00m às 23h59m dia 24/04/2024 (ver cronograma no item 13).
- 9.2.2 Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio ou similar.
- 9.2.3 Somente o candidato poderá interpor recurso.
- 9.2.4 A UPE não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas ou congestionamento da internet, nem por arquivos corrompidos.
- 9.3 A homologação da seleção será publicada no site da UPE *Campus* Petrolina (http://www.upe.br/petrolina/) (ver cronograma no item 13).

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 10.1 Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:
- 10.1.1Maior tempo de vivência em movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;
- 10.1.1 Maior tempo de experiência de atuação na rede municipal de saúde de Petrolina.





11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

- 11.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 11.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 11.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- 11. 4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O orientador de serviço selecionado que faltar às atividades propostas pelo PET-Saúde: Equidade-2024/2026, por três momentos consecutivos, serão automaticamente desligados do Projeto, sendo convocado o candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de classificação do resultado.
- 12.2 A Comissão de Avaliação decidirá sobre casos omissos.

13 CRONOGRAMA

QUADRO 2 - Cronograma de atividades

Atividade	Data
Publicação do Edital	15/04/2024
Reabertura das Inscrições	19/04/24 a 21/04/2024
Resultado Preliminar	23/04/2024
Recursos	24/04/2024
Resultado dos recursos	26/04/2024
Homologação do resultado	29/04/2024
Apresentação dos preceptores, alunos e coordenadores dos grupos tutoriais.	03/05/2024

Petrolina, 19 de abril de 2024.

Tarcisio Fulgêncio Alves da Silva Diretor da UPE Campus Petrolina Matricula: 12067-7

Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva

Diretor da UPE Campus Petrolina

